



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 88, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

*Regulamenta a elaboração da lista tríplice para escolha do ocupante do cargo de Reitora ou Reitor da UNIFAL-MG*

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020100/2025-10 e o que ficou decidido em sua 389ª reunião extraordinária, realizada em 7 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º O processo de elaboração da lista tríplice para escolha do ocupante do cargo de Reitora ou Reitor reger-se-á pelo disposto nesta Resolução.

Art. 2º O Consuni é o órgão responsável pela organização e elaboração da lista tríplice.

### CAPÍTULO I DA ELEGIBILIDADE E DA CANDIDATURA

Art. 3º Serão elegíveis para compor a lista tríplice de que trata o art. 1º todas(os) as(os) docentes da UNIFAL-MG que estejam em efetivo exercício, integrem a Carreira do Magistério Superior e ocupem as classes E (Professor Titular) ou D (Professor Associado, nível 4), ou que possuam título de Doutorado, independentemente da classe ocupada.

§ 1º Poderão se inscrever docentes que atendam aos requisitos legais, independentemente de participação em eventual consulta à comunidade universitária.

§ 2º As candidaturas serão uninominais.

### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão efetuadas mediante abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme calendário publicado pela Secretaria Geral, por meio de requerimento dirigido à Secretaria Geral.

§ 1º No ato da inscrição, as(os) interessadas(os) deverão informar o nome, o número SIAPE, classe funcional bem como seu currículo Lattes.

§ 2º Não serão consideradas inscrições enviadas fora do prazo ou enviadas para outras unidades SEI.

§ 3º Findo o período de inscrições, a Secretaria Geral encaminhará a lista de inscrições e os respectivos processos à unidade SEI do Consuni.

§ 4º Serão admitidos recursos às inscrições que deverão ser enviados à Secretaria Geral, via SEI, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação de candidaturas.

### CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPlice

Art. 5º A sessão de elaboração da lista tríplice será realizada no âmbito do Consuni, de forma presencial, em sessão única com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º Caso o Presidente do Consuni seja candidato, a presidência da sessão de elaboração será conduzida pelo vice-reitor ou decano do Consuni, caso o vice-reitor também seja candidato.

§ 2º A convocação da sessão será precedida pela verificação de que o Conselho é formado por, no mínimo, 70% de votantes docentes e que haja representação da sociedade civil.

§ 3º Não havendo quórum, a reunião será suspensa e reconvocada no prazo máximo de dois dias úteis.

§ 4º Se o número de candidaturas for inferior a três, serão incluídas indicações de conselheiros docentes com maior tempo de efetivo exercício do magistério na UNIFAL-MG, com anuênciia dos mesmos.

§ 5º Encerrada a sessão, a resolução com o resultado será publicada em até 24 horas.

§ 6º Após a publicação no sítio da UNIFAL-MG, serão admitidos recursos ao Consuni em até 24 (vinte e quatro) horas.

#### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 6º Todos os recursos contra qualquer ato da formação da lista tríplice serão encaminhados à Secretaria Geral e apreciados pelo pleno do Consuni, em até dois dias úteis após o prazo de apresentação, em sessão com a presença mínima de 2 (dois) terços de seus integrantes.

§ 1º Não havendo quórum, a reunião será suspensa e reconvocada.

§ 2º Persistindo a falta de quórum, a sessão ocorrerá com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 3º O recurso será deferido se houver manifestação favorável de dois terços das(os) presentes.

§ 4º Concluída a apreciação, a Secretaria Geral publicará no sítio da UNIFAL-MG o resultado final.

#### CAPÍTULO V DO ENVIO DA LISTA TRÍPLICE AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Art. 7º Encerrado o processo, a Secretaria Geral encaminhará a lista tríplice ao Ministério da Educação, acompanhada de toda a documentação pertinente, conforme as orientações vigentes.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Consuni.

Art. 9º Fica revogada a Resolução Consuni nº 22/2021.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

07/11/2025



Documento assinado eletronicamente por Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni, em 07/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1666511** e o código CRC **EDB31DEB**.



Ministério da Educação  
 Universidade Federal de Alfenas  
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
 Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## **RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 89, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020100/2025-10 e o que ficou decidido em sua 389ª reunião extraordinária, realizada em 7 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma para elaboração da lista tríplice para escolha do ocupante do cargo de Reitora ou Reitor da Universidade Federal de Alfenas, de acordo com as seguintes etapas:

Etapa	Data
Inscrição de candidatos(as)	10/11/2025
Divulgação das inscrições deferidas	11/11/2025
Prazo para recursos às inscrições	12/11/2025
Reunião do Consuni para deliberação sobre recursos e elaboração da lista tríplice	14/11/2025
Publicação da lista tríplice	Até 17/11/2025
Prazo para recurso à lista tríplice	18/11/2025
Reunião do Consuni para apreciação de recurso à lista tríplice	25/11/2025
Publicação do resultado final da lista tríplice	Até 25/11/2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

07/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 07/11/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1666474** e o código CRC **675FB5D7**.

---

**Referência:** Processo nº 23087.020100/2025-10

SEI nº 1666474



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 90, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020601/2023-26 e o que ficou decidido em sua 389ª reunião extraordinária, realizada em 7 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes indicações de discentes para compor o Grupo de Enfrentamento e Mobilização contra o Assédio – Gema:

- Ana Carolina Ramos Benvenuti;
- Camila Silva Borges.

Art. 2º As discentes indicadas substituirão os atuais representantes da categoria no Grupo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 10/11/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1666562** e o código CRC **29739D1A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 91, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.016091/2025-54 e o que ficou decidido em sua 389ª reunião extraordinária, realizada em 7 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica determinada a composição de nova banca examinadora para o refazimento da Prova de Títulos referente ao Concurso Público para Professor do Magistério Superior regido pelo Edital nº 081/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

10/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 10/11/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1666597** e o código CRC **2F5E316A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 92, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020959/2025-11 e o que ficou decidido em sua 390ª reunião extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica formada a lista tríplice para ocupar o cargo de Reitor ou Reitora da Universidade Federal de Alfenas com os/as seguintes candidatos e candidatas, na ordem:

1º lugar - Alessandro Antônio Costa Pereira – com vinte e nove votos;

2º lugar - Maria Rita Rodrigues – com vinte votos;

3º lugar - Cássia Carneiro Avelino – com três votos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

14/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 14/11/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1671984** e o código CRC **490A037B**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## **RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 93, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.021151/2025-51 e o que ficou decidido em sua 390ª reunião extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2025, resolve:

**Art. 1º** Fica constituída Relatoria para analisar e emitir parecer acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2026-2030), composta pelos seguintes membros:

Marlus Pinheiro Rolemberg - Professor do Magistério Superior (Presidente);  
Ana Carolina Ramos Benvenuti - Discente;  
Artur Justiniano Roberto Júnior - Professor do Magistério Superior;  
Cristiane Aparecida Silveira Monteiro - Professora do Magistério Superior;  
Êfeh Victório Monteiro Crempe - Discente;  
Erika Pasqua Tavares - Professora do Magistério Superior;  
Lucas Daniel Santos Andrade - Discente;  
Luiz Antônio Sarti Junior - Professor do Magistério Superior;  
Marco Aurélio Sanches - Servidor Técnico-Administrativo em Educação;  
Marcos Leandro dos Santos Boldrin - Discente.

**Art. 2º** O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por esta Relatoria é 24 de novembro de 2025.

**§ 1º** Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

- I - o item do documento que se pretende alterar;
- II - a nova redação proposta; e
- III - a justificativa para a proposta de alteração.

**§ 2º** A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Relatoria ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

**Art. 3º** A Relatoria tem prazo até 18 de dezembro de 2025 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidência da Relatoria deverá encaminhar solicitação justificada ao pleno do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas

uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I - os fatos, dados, informações e considerações que a Relatoria julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II - os votos divergentes, quando houver; e

III - os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

14/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 14/11/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1671990** e o código CRC **73255A16**.

---

Referência: Processo nº 23087.021151/2025-51

SEI nº 1671990



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 94, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005235/2025-47 e o que ficou decidido em sua 391ª reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica desvinculado o Edital nº 081/2025 do Edital Geral nº 001/2025.

Art. 2º Ficam homologados os resultados finais dos demais concursos para Professor do Magistério Superior que constam do Edital Geral nº 001/2025, regidos pelos editais específicos 134/2024-Reabertura, 135/2024-Reabertura, 080/2025, 082/2025, 083/2025, 084/2025, 085/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 28/11/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1679908** e o código CRC **1934C893**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 95, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004384/2023-27 e o que ficou decidido em sua 391ª reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica manifesta a concordância deste Conselho Superior à renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) como fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), junto ao GAT – Grupo de Apoio Técnico do MEC/MCTI.

Art. 2º Fica aprovada a Avaliação de Desempenho da Fundep como fundação de apoio à UNIFAL-MG no ano de 2025, conforme apresentada no documento 1674584.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

27/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 27/11/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1679922** e o código CRC **8303C8CE**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 96, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018050/2024-11 e o que ficou decidido em sua 391ª reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica rejeitada a proposta de criação de uma Resolução para o recebimento, registro, análise e encaminhamento de denúncias e representações no âmbito da UNIFAL-MG, com o objetivo de garantir a transparência, a integridade institucional, a proteção de denunciantes, representantes e denunciados.

Parágrafo único. Fica aprovado o encerramento do presente processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 28/11/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1679977** e o código CRC **93535256**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 97, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.016091/2025-54 e o que ficou decidido em sua 391ª reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de reconsideração apresentado pelo candidato Kaio Henrique Fernandes contra decisão do Consuni que determinou a composição de nova banca examinadora para o refazimento da Prova de Títulos referente ao Concurso Público para Professor do Magistério Superior regido pelo Edital nº 081/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 28/11/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1679941** e o código CRC **3E018AA2**.